

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “INOV.AM – Inovação em Fabricação Aditiva: WP21 - 3DNutrients.Food”, com financiamento Integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Biotecnologia.

. **DESTINATÁRIOS:** Titulares de licenciatura em Biotecnologia, Bioengenharia, Engenharia biomédica, Biologia ou áreas afins ou titulares de mestrado em Biotecnologia, Bioengenharia, Engenharia biomédica, Biologia ou áreas afins, que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico, em associação com uma unidade de investigação (UI). (de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento *da FCT*). **Será dada preferência a candidatos com grau de mestre.**

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 09 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 04/2025.

. **PLANO DE TRABALHOS:** Desenvolver novas formulações de pastas alimentares adequadas para impressão 3D e, realizar testes e análises para caracterizar as propriedades físicas e químicas das pastas desenvolvidas.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto do Politécnico de Leiria (CDRSP-PLeia), sob a orientação científica das Investigadoras Doutoradas Tatiana Marisa Fernandes Patricio e Joana Filipa Abreu Pereira Valente.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 990,98 para titulares de licenciatura ou no valor de € 1.259,64 para titulares de mestrado, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wpcontent/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Tatiana Marisa Fernandes Patricio (Presidente), Joana Filipa Abreu Pereira Valente (Vogal efetivo), Juliana Rosa Dias (Vogal efetivo); Pedro José da Silva Carreira (Suplente), Nuno Manuel Fernandes Alves (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 30 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

a) Habilitação Académica (HA): Nota final de licenciatura ou Nota final de mestrado;

b) Experiência Profissional/Académica (EPA):

- Possui experiência profissional/académica de nível excelente – 20 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 17 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível bom – 14 valores.
- Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores.
- Possui experiência profissional/académica insuficiente – 2 valores.
- Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores;

c) Conhecimentos específicos (CE): Conhecimentos de processamento e/ou síntese de materiais; conhecimentos em caracterização térmica, morfológica, química, física e mecânica; conhecimentos em fabricação aditiva e/ou subtrativa, estudos de libertação e avaliação biológica.

- Excelente conhecimento – 20 valores.
- Elevado conhecimento – 15 valores.
- Conhecimento médio – 10 valores.
- Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
- Nenhum conhecimento – 0 valores.

sendo a nota final $NF = [HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]$. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final $NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2]$. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: A candidatura deverá ser enviada para o presidente de júri, tatiana.patricio@ipleiria.pt, através do formulário de candidatura disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx, com indicação obrigatória ao nome e à referência do projeto no assunto do email, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando da contratualização da bolsa);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de

recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36.

Leiria, 29 de janeiro de 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção

